

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo Terceiro Aditivo Contratual PS-956/21 - UNIMED SEG - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-956/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A UNIMED SEGURADORA S.A.**

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS-956/2021**, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** \*\*\*.954.426-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** \*\*\*.502.046-\*\***CONTRATADA****NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.****ENDEREÇO:** Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 92.863.505/0001-06**REPRESENTANTE LEGAL:** Antônio Abrão Nohra Neto**CPF:** \*\*\*.486.537-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Agenor Ferreira da Silva Filho**CPF:** \*\*\*.309.639-\*\***CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato PS-956/2021 por 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/09/2023, com seu encerramento em 12/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1 O Valor estimado, para o período da Vigência da Prorrogação Contratual, é de R\$136.837,10 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme detalhamento que segue:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	QUANT. SEGURADOS TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), invalidez permanente total por doença (IPD) e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.	R\$ 11,47	11.930	R\$136.837,10

4.2 A **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$11.403,09 (onze mil e quatrocentos e três reais e nove centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme quantitativo efetivo de empregados e diretores da PRODEMGE informados mensalmente, na forma do Anexo A – Relação de Empregados, atualizada mensalmente, do Termo de Referência, parte integrante do contrato e do processo de Contratação.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

Gustavo Fonseca Nogueira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: \*\*\*.954.426-\*\*

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF: \*\*\*.502.046-\*\*

**UNIMED SEGURADORA S.A.**

Antônio Abrão Nohra Neto  
\*\*\*.486.537-\*\*

Agenor Ferreira da Silva Filho  
CPF: \*\*\*.309.639-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 17/08/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Ferreira da Silva Filho, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ABRÃO NOHRA NETO, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71571002** e o código CRC **8C193975**.